

Aviso de contumácia n.º 3746/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5162/01.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Tshmla Kabengele Henri, filho de Tsmala Kabengele e de Muika Tshitshbu, natural de Bélgica, nascido em 23 de Janeiro de 1977, com domicílio na Rua 25 de Abril, lote 44, A, 5.º, direito, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com redacção dada pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Setembro de 2000, por despacho de 25 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

1 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3747/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 505/98.1SLLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Isabel Salgado Costa, filha de António Sérgio Almodover da Costa e de Noémia Cecília de Jesus Salgado Costa, natural de Nossa Senhora da Anunciada, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Outubro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10413282, com domicílio na Rua José Carlos Maia, 73, rés-do-chão, Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 24 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por descriminalização da conduta e arquivamento dos autos.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3748/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9263/03.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Dionízio dos Santos, filho de Alberino Dionízio e de Antónia Ferreira dos Santos, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Junho de 1971, com domicílio na Rua Vieira Portuense, lote 9, Funchalinho, Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3749/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9377/00.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Pinto Nogueira, filho de Alberto de Oliveira Nogueira da Silva e de Maria Alice Ferreira Pinto, natural de Sé, Lamego, de nacionalidade portuguesa, nascido

em 8 de Dezembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9147493, com domicílio na Estrada Nova, sem número, rés-do-chão, Vila Nova de Foz Côa, 5150 Vila Nova de Foz Côa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Dezembro de 1999, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por despenalização da conduta.

2 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3750/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), anteriormente designado n.º 4303/98.4TDLSB, que se encontrava pendente no 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 2.ª Secção e actualmente designado por n.º 4087/98.6TDLSB-B, do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 1.ª Secção, contra o arguido Afonso Panda, filho de Augusto Lonango e de Paulina Pemba, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Março de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 16169282, com domicílio na Rua Almirante Gago Coutinho, 83, 1.º, Ponte da Bica, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Outubro de 1997, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sara Pereira de Campos*.

Aviso de contumácia n.º 3751/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), anteriormente designado n.º 2374/98.2JDLSB, que se encontrava pendente no 3.º Juízo Criminal de Lisboa, 1.ª Secção e actualmente é designado por n.º 4087/98.6TDLSB-F, do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 1.ª Secção, contra o arguido Afonso Panda, filho de Augusto Lonango e de Paulina Pemba, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Março de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 16169282, com domicílio na Rua da Graça, 74, 2.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, conjugado pelo artigo 217.º, do Código Penal, à data da prática dos factos, actualmente previsto e punido pelo mesmo diploma na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, praticado em 27 de Outubro de 1997, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sara Pereira de Campos*.

Aviso de contumácia n.º 3752/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), anteriormente designado n.º 2372/98.6JDLSB, que se encontrava pendente no 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 3.ª Secção e que actualmente se designa por n.º 4087/98.6TDLSB-A, do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 1.ª Secção, contra o arguido Afonso Panda, filho de Augusto Lonango e de Paulina Pemba, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Março de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16169282, com domicílio na Rua Almirante Gago Coutinho, 83, 1.º, Ponte da Bica, Ramada, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 31 de Janeiro de 2006,